

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Portaria n.º 335/2007 de 26 de Junho de 2007

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores, na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades de emigrantes respectivas.

Considerando que as festas a realizar, no próximo mês de Agosto, em honra de Nossa Senhora de Lurdes da Fonte do Bastardo, na ilha Terceira, promoverão o intercâmbio entre grupos locais e da diáspora, nas áreas da música e da dança, e tendo em conta que este evento contribuirá também para aproximar cada vez mais os jovens açorianos aos das comunidades

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e nos termos do artigo 1.º, das alíneas a) e b) do artigo 2.º e alínea c) do artigo 3.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder uma comparticipação financeira à Comissão de Festas em honra de Nossa Senhora de Lurdes da Fonte do Bastardo, na importância de € 2 200,00 (dois mil e duzentos euros), para apoio na realização dessa iniciativa.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Programa 40, Projecto 30.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03.G – Resto do Mundo -Países Terceiros e Organismos Internacionais, Acção Projecto/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

11 de Junho de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.